



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DE MIRASSOL D'OESTE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

Aos 10 (Dez) dias do mês de novembro do ano 2022 (dois mil e dois) em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo MMº Juiz da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de nº.00000993-76.2013.8.11.0011, onde figura como Polo Ativo – **CLEITON GALHARDO DA SILVA** que move contra o Polo Passivo – **ROSANA BARROS DOS SANTOS**, dirigi-me ao endereço mencionado nos autos, sendo lá, procedi com a **PENHORA** do seguinte Imóvel: **O IMÓVEL, LOTE N. 01 DA QUADRA B, OBJETO DA MATRÍCULA R-5M-11.499 LOCALIZADO NA RUA EMILIE VILLENEUVE S/N BAIRRO PARQUE PACAEMBU no perímetro Urbano desta cidade de Mirassol D'Oeste – MT**, com a área de 360,00m². Dentro dos seguintes limites e confrontações:- Frente:- medindo 10,00 metros para a Rua Emilie Vileneuve:- fundos:- medindo 10,00 metros para o lote 07; Lado: Direito medindo 36,00 metros para o lote 02; Lado esquerda:- medindo 36,00 metros para a Rua J.

Após as descrições acima citada: **PASSO A AVALIAR** o Imóvel considerando a área total do imóvel, no referido imóvel existe as seguintes Benfeitorias: Uma edificação em alvenaria medindo aproximadamente 8,00 metros de largura por 12,00 metros de comprimento, totalizando 96,00 m² (Noventa e Seis Metros Quadrados) coberto com telhas de barros e Eternit na área dos fundos a qual não possui cerâmica, não possui murro ou cerca ao redor, não possui iluminação pública, com portas de madeira e janelas de vidros e de lata (galvanizada), não possui rede asfáltica, calçamento.